

## LEI COMPLEMENTAR Nº 143 de 21 de Junho de 2005

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 24 DE AGOSTO DE 2004, QUE ESTABELECE NORMAS E DIRETRIZES PARA DENOMINAÇÃO DE BAIRROS, VILAS, LOTEAMENTOS E DEFINE OS LIMITES TERRITORIAIS DOS SETORES DEMOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO PARA FINS DE ORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da [Lei Complementar nº 131](#), de 24 de agosto de 2004 passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 2º A delimitação dos limites territoriais dos Bairros, Vilas e Loteamentos do Município de Passo Fundo, levará em conta as características históricas, culturais e sociais de cada comunidade, respeitando ainda os limites do perímetro urbano, os eixos viários das rodovias e ferrovias, bem como imposições naturais de caráter geográfico tais como rios, sangas e demais cursos d’água e desníveis acentuados, observado, ainda, as disposições desta lei e as legislações federal e estadual pertinentes.”

Parágrafo único. Considera-se bairro, para efeitos desta Lei, cada uma das divisões territoriais da Cidade, legalmente constituída e localizada dentro do perímetro urbano.

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 131, de 24 de agosto de 2004, passa a ter a nova redação:

“Art. 5º Ficam criados 22 (vinte e dois) setores demográficos do município de Passo Fundo para fins de ordenação e planejamento urbano:

SETOR 1 - Região do Bairro Centro “Centro e Vila Vergueiro”:

Intersecção da Rua 20 de Setembro com a Rua General Osório, seguindo por esta até a Rua 15 de Novembro, por esta até a Rua Comendador Oliveira, passando pela Rua Coronel Chicuta, por esta até encontrar a Rua Maurício Cardoso, seguindo pela Rua Bororós até a Rua Minas Gerais, por esta até a Rua Padre Valentin, seguindo por esta até encontrar novamente a Rua Maurício Cardoso até encontrar a Rua Juvêncio J. Parizzi, e por esta até a Av. Presidente Vargas e, passando por esta até encontrar a Av. Sete de Setembro, seguindo por esta até a Rua João Decesaro, por esta até a Rua Independência, por esta até a Rua Ângelo Preto, por esta até a Rua Humberto de Campos até o ponto de intersecção com o Rio Passo Fundo, seguindo o curso deste até a Rua Uruguai, por esta até a Rua Jacinto Vilanova, por esta até a Rua Eduardo de Brito, por esta até a Rua Silva Jardim, por esta até a Av. Major João Schell, até o ponto de encontro com a Rua Thomé Mendes, por esta até a Rua Carlos Cavaco, até o ponto de encontro com a Rua Capitão Araújo, por esta até a Rua Lava Pés, por esta até a Rua 20 de Setembro até encontrar novamente a Rua General Osório.

SETOR 2 - Região do Bairro Boqueirão:

Intersecção da Rua Capitão Araújo com a Rua Edson, seguindo por esta até a Rua André da Rocha, por esta até a Rua Pedro Lessa, por esta até a Rua Juca Ughini, e por esta até o ponto de encontro com o Arroio Chafariz, seguindo o curso do mesmo até o ponto de Encontro com a Av. do Barão, por esta até a Rua Antonio Borher, seguindo por esta até encontrar a Rua Tenente Nelson Sperry, por esta até a Rua Olímpio Loss, por esta até a Rua Astrogildo Azevedo até encontrar a Rua Baitaca, por esta até a intersecção com a rodovia RS 324, seguindo por esta até o ponto de encontro com os limites da Vila Jardim, seguindo pela Rua São Tiago até a intersecção com a Rua Mascarenhas, seguindo por esta até a Rua General Osório, por esta até a Rua 20 de Setembro, por esta até a Rua Lava Pés, e por esta até a Rua Capitão Araújo, seguindo até a intersecção com a Rua Edson.

### SETOR 3 - Região do Bairro Vera Cruz:

Intersecção do curso do Arroio Chafariz com a Rua Marau, por esta até a Rua Tapejara, seguindo pela Rua Sobradinho e Rua Niterói até encontrar a Rua Gravataí, seguindo por esta até a Rua Não me Toque até encontrar a via férrea, seguindo por esta até a depressão geográfica e sanga que faz divisa entre a Vila Industrial e Vila 1º Centenário até encontrar a rodovia BR 285, seguindo por esta até o ponto de encontro com a sanga que faz divisa com a Vila 1º Centenário, e terras particulares, seguindo por esta até encontrar a via férrea, seguindo por esta até a intersecção com a Av. Porto Alegre, seguindo por esta, pela Rua Itaquí e Av. Major João Schell até o ponto de encontro com a Rua Thomé Mendes, por esta até a Rua Carlos Cavaco, até o ponto de encontro com a Rua Capitão Araújo, por esta até a Rua Edson, seguindo por esta até a Rua André da Rocha, por esta até a Rua Pedro Lessa, por esta até a Rua Juca Ughini, e por esta até o ponto de encontro com o Arroio Chafariz, seguindo o curso do mesmo até o ponto de encontro com a Rua Marau.

### SETOR 4 - Região do Bairro Petrópolis:

Intersecção da rodovia BR 285 com o limite do perímetro urbano, junto ao marco de nº 17, seguindo por este limite e passando pelos marcos de nº 18 a 20, seguindo a partir deste último pelo curso do Rio Passo Fundo, passando por áreas próximas da via férrea, prefeitura municipal e terras particulares, até encontrar a sanga que faz divisa com o Loteamento Parque Farroupilha, seguindo pelo curso desta até o ponto de encontro com a Rua Moron, seguindo por esta até a rodovia BR 285 e por esta até encontrar novamente o ponto de intersecção com o limite do perímetro urbano junto ao marco de nº 17.

### SETOR 5 - Região do Bairro São Luiz Gonzaga:

Intersecção da rodovia BR 285 com o limite do perímetro urbano, próximo ao marco 09, seguindo por este limite e passando pelos marcos de nº 08 a 06, até a intersecção com a via férrea, seguindo por esta até o ponto de cruzamento com o Rio Passo Fundo próximo a estação ferroviária, seguindo pelo curso deste rio até a intersecção com a sanga que faz divisa com o Loteamento Parque Farroupilha, seguindo pelo curso desta até o ponto de encontro com a Rua Moron, seguindo por esta até a rodovia BR 285 e por esta até encontrar novamente o ponto de intersecção com o limite do perímetro urbano próximo ao marco de nº 09.

### SETOR 6 – Região do Bairro “Vila Cruzeiro”:

Intersecção da Rua Senador Pinheiro com a Rua Duque de Caxias, seguindo por esta até a encontrar a Av. Sete de Setembro, por esta até o ponto de intersecção com o Rio Passo Fundo, seguindo pelo curso deste até encontrar a via Férrea, seguindo por esta até o ponto de intersecção com o Arroio Santo Antonio, seguindo pelo curso deste até a Rua Goiás, por esta até a Rua José Bonifácio, por esta até a Rua Tocantins, por esta até a Rua Coronel Pelegrini, por esta até a Rua Parobé, por esta até a Rua Senador Pinheiro, seguindo por esta até encontrar novamente a Rua Duque de Caxias.

### SETOR 7 - Região do Bairro Lucas Araújo:

Intersecção da Av. Presidente Vargas com a Rua Santa Helena, seguindo pela Rua Pio XII até a Rua João Cony, por esta até a Av. Scarpellini Ghezzi, seguindo por esta até a Rua Sgt Jerônimo Bocolon dos Santos, desta até a Rua Brigada Militar, e daí pelos limites do Loteamento Lucas Araújo e a sanga da Planaltina até encontrar a Av. Perimetral Guaracy Marinho, contornando o limite do perímetro urbano até a Rua Arnaldo Raiter, seguindo em direção novamente a Perimetral até a Rua João Biazus, por esta até a Rua Guarani, por esta até a Rua Cel. Chicuta, por esta até encontrar a Rua Maurício Cardoso, seguindo pela Rua Bororós até a Rua Minas Gerais, por esta até a Rua Padre Valentin, seguindo por esta até encontrar novamente a Rua Maurício Cardoso até encontrar a Rua Juvêncio J. Parizzi, e por esta até a Av. Presidente Vargas e, finalmente, seguindo por esta até o ponto de intersecção com a Rua Santa Helena.

### SETOR 8 - Região do Bairro Santa Marta:

Intersecção do limite do perímetro urbano, entre os marcos de nº 35 e 36 e a rodovia RST 153, seguindo por esta no trecho denominado Nossa Sra Aparecida até o trevo com a rodovia RS 324 e Av. Perimetral Guaracy Marinho, seguindo por esta perimetral até os limites da Vila Jardim, junto a Rua Thomas Canfield até encontrar o limite do perímetro urbano entre os marcos de nº 41 e 42, seguindo por este limite e passando pelos marcos de nº 40 ao 36, até o ponto de encontro com a rodovia RST 153.

#### SETOR 9 - Região do Bairro Integração:

Intersecção do curso do Arroio Chafariz com o limite do perímetro urbano, junto ao marco de nº 32, seguindo por este limite e passando pelos marcos de nº 33 a 35, até o ponto de encontro com a rodovia RST 153, seguindo por esta no trecho denominado Nossa Sra Aparecida até o trevo com a rodovia RS 324, seguindo por esta, até o ponto de encontro com curso do Arroio Chafariz.

#### SETOR 10 – Região do Bairro “Vila Vitor Issler”:

Intersecção do limite do perímetro urbano, junto ao marco de nº 20, com o Rio Passo Fundo, seguindo por este até a rodovia BR 285, por esta até o ponto de encontro com a sanga que faz divisa com a Vila 1º Centenário e terras particulares, seguindo por esta até encontrar a via férrea, seguindo por esta até encontrar novamente o curso do Rio Passo Fundo, seguindo por este até o ponto de encontro com o limite do perímetro urbano junto ao marco de nº 20.

#### SETOR 11 - Região do Bairro São José:

Intersecção da rodovia BR 285 com o limite do perímetro urbano, próximo ao marco de nº 09, seguindo por esta rodovia até o ponto de intersecção com o limite do perímetro urbano junto ao marco nº 17, seguindo este limite e passando pelos marcos de nº 16 a 09, até encontrar novamente a rodovia BR 285.

#### SETOR 12 - Região do Bairro São Cristóvão:

Intersecção da Av. Presidente Vargas com a Rua Duque de Caxias, seguindo por esta até a Rua Senador Pinheiro, por esta até a Rua Espírito Santo, por esta até a Avenida Aspirante Jenner, por esta até a Rua Paraíba, por esta até a Rua Leopoldo Vila Nova, seguindo até a Via Férrea, tendo esta como limite até a Perimetral Leste, por esta, passando pelo trevo da rodovia RS 324 - Passo Fundo/Marau, seguindo pela Av. Perimetral Guaracy Marinho até encontrar a sanga que delimita o Loteamento Planaltina e suas confrontações com o Loteamento Sagrada Família II, até o ponto de encontro com a Rua Adolfo Ferrão, seguindo por esta até a Rua Otávio Vieira, por esta até a Rua Dr Plínio Moura, por esta até a Rua Dolores Torriani, por esta até a Rua Lino Schell, por esta até a Rua Álvaro de Quadros, seguindo pela Rua Riachuelo até a Rua da Brigada Militar, por esta até a Rua Sgt. Jerônimo Bocolon dos Santos, por esta até a Av. Scarpelini Ghezzi, por esta até a Rua João Cony, por esta até a Rua Pio XII até o ponto de intersecção com a Rua Santa Helena e deste ponto até encontrar novamente a Av Presidente Vargas.

#### SETOR 13 - Região do Bairro “Roselândia”:

Intersecção da rodovia RS 324/ Passo Fundo – Marau com o limite do perímetro urbano, seguindo por esta até o ponto de encontro com a Av. Perimetral Guaracy Marinho, e a partir daí pelo curso da sanga da Planaltina até encontrar o marco nº 42 do limite do perímetro urbano, seguindo por este limite passando pelos marcos de nº 43 a 49 até encontrar novamente a rodovia RS 324.

#### SETOR 14 - Região do Bairro “Vila Mattos”:

Intersecção da rodovia RS 324/ Passo Fundo – Marau com o limite do perímetro urbano, seguindo por esta até o ponto de encontro com a Av Perimetral Leste, seguindo por esta até encontrar o marco nº 05 do limite do perímetro urbano, seguindo por este limite e passando pelos marcos de nº 04 a 01 até encontrar novamente a rodovia RS 324.

#### SETOR 15 - Região do Bairro Annes “Vila Fátima e Vila Annes”:

Intersecção da via férrea com o curso do Rio Passo Fundo próximo a Rua Manoel Portela, seguindo pelo curso do mesmo até encontrar a Rua Uruguai, seguindo por esta até a Rua Jacinto Vilanova, por esta até a Rua Eduardo de Brito, por esta até a Rua Silva Jardim, por esta até a Av. Major João Schell, por esta até a Rua Itaquí, por esta até a Av. Porto Alegre, e por esta até encontrar a via férrea, seguindo por esta até encontrar novamente o Rio Passo Fundo.

#### SETOR 16 - Região do Bairro José Alexandre Zachia:

Intersecção do curso do Rio Passo Fundo com o limite do perímetro urbano, junto ao marco de nº 21, seguindo por este limite e passando pelos marcos de nº 22 e 23 até o ponto de encontro com a rodovia BR 285, por esta até a intersecção com o Rio Passo Fundo entre os marcos de nº 20 e 21, seguindo a partir daí o curso do Rio Passo Fundo coincidente

com o limite do perímetro urbano do município até encontrar novamente o marco de nº 21.

SETOR 17 - Região do Bairro Valinhos "Loteamento Industrial e São Lucas":

Intersecção da rodovia BR 285 com o limite do perímetro urbano, entre os marcos de nº 23 e 24, seguindo por este limite e passando pelos marcos de nº 25 a 32, até o ponto de encontro com o Arroio Chafariz, seguindo a partir daí pelo curso do mesmo até a intersecção com a Rua Marau, por esta até a Rua Tapejara, seguindo pela Rua Sobradinho e Rua Niterói até encontrar a Rua Gravataí, seguindo por esta até a Rua Não me Toque até encontrar a via férrea, seguindo por esta até a depressão geográfica e sanga que faz divisa entre a Vila Industrial e Vila 1º Centenário até encontrar novamente a rodovia BR 285.

SETOR 18 - Região do Bairro "Vila Luiza":

Intersecção do limite do perímetro urbano com os limites da Vila Jardim, seguindo pela Rua Thomas Canfield em direção a Av. Perimetral Guaracy Marinho, e a partir desta pela Rua São Tiago até a intersecção com a Rua Mascarenhas, seguindo por esta até a Rua General Osório, por esta até a Rua 15 de Novembro, por esta até a Rua Comendador Oliveira por esta até a Rua Coronel Chicuta, por esta até a Rua Guarani, por esta até a Rua João Biazus, por esta até a Rua Arnaldo Raiter e por esta até encontrar o limite do perímetro urbano do município, seguindo por este até encontrar novamente a Rua Thomas Canfield.

SETOR 19 - Região do Bairro "Vila Rodrigues":

Intersecção da Av. Presidente Vargas com a Rua Santa Helena, seguindo pela Rua Duque de Caxias até encontrar a Av. Sete de Setembro, seguindo por esta até a intersecção com o Rio Passo Fundo, seguindo pelo curso deste até a Rua Humberto de Campos, seguindo por esta até a Rua Ângelo Preto, por esta até a Rua independência, por esta até a Rua João Decesaro, por esta até encontrar novamente a Av. Sete de Setembro, seguindo por esta até a Av. Presidente Vargas e, finalmente, seguindo por esta até o ponto de intersecção com a Rua Santa Helena.

SETOR 20 - Região do Bairro "Vila Santa Maria":

Intersecção da Rua Senador Pinheiro com a Rua Espírito Santo, seguindo por esta até a Avenida Aspirante Jenner, por esta até a Rua Paraíba, por esta até a Rua Leopoldo Vila Nova, seguindo até a Via Férrea, seguindo por esta até o ponto de intersecção com o Arroio Santo Antonio, seguindo pelo curso deste até a Rua Goiás, por esta até a Rua José Bonifácio, por esta até a Rua Tocantins, por esta até a Rua Coronel Pelegrini, por esta até a Rua Parobé, por esta até a Rua Senador Pinheiro, seguindo por esta até encontrar novamente a Rua Espírito Santo.

SETOR 21 - Região do Bairro Planaltina:

Intersecção da Rua Riachuelo com a Rua da Brigada Militar, seguindo a partir daí pelos limites do Loteamento Lucas Araújo e a sanga da Planaltina até encontrar a Av. Perimetral Guaracy Marinho, e por esta até a sanga que delimita o Loteamento Planaltina e suas confrontações com o Loteamento Sagrada Família II até encontrar a Rua Adolfo Ferrão, seguindo por esta até a Rua Otávio Vieira, por esta até a Rua Dr Plínio Moura, por esta até a Rua Dolores Torriani, por esta até a Rua Lino Schell, por esta até a Rua Álvaro de Quadros, seguindo pela Rua Riachuelo até encontrar novamente a Rua da Brigada Militar.

SETOR 22 - Região do Bairro Nenê Graeff:

Intersecção do curso do Arroio Chafariz com a rodovia RST 153, seguindo o curso do mesmo até o ponto de encontro com a Av. do Barão, por esta até a Rua Antonio Borher, seguindo por esta até encontrar a Rua Tenente Nelson Sperry, por esta até a Rua Olímpio Loss, por esta até a Rua Astrogildo Azevedo até encontrar a Rua Baitaca, por esta até a intersecção com a rodovia RS 324, seguindo por esta até o ponto de encontro com curso do Arroio Chafariz."

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, em 21 de junho de 2005.

AIRTON LÂNGARO DIPP

Prefeito Municipal